



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais:

- I - Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019”*;
- II - Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que *“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória pelo agente Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”*;
- III - Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *“Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.”*, o qual institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;
- IV - Considerando o Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021 que *“Prorroga o prazo de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985 de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19”*;
- V - Considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que *“Dispõe sobre Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

VI - Considerando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe quanto à prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais; e que o longo período de ensino remoto repercutirá nos campos psicológicos e sociais, demandando assim, profissionais capacitados no acolhimento da comunidade escolar para retorno das aulas presenciais, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que *“Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e dá outras providências.”*

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO de profissionais que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior à vigência do Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos aptos à CONTRATAÇÃO de profissionais, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.2. Serão objeto da contratação as funções públicas de PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL, conforme previsão no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, realizado em etapa única, mediante recebimento de inscrição e análise dos requisitos exigidos para exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 1.4. A avaliação dos requisitos, de caráter eliminatório, será constituída da análise da declaração do candidato, no formulário de inscrição, da Escolaridade Mínima Exigida para o exercício da função (Anexo II).
- 1.5. Fica constituída a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo composta pelos seguintes servidores membros:
- Ana Luiza de Almeida e Silva – Matrícula nº 284866
 - Juliana de Aguiar Salomão – Matrícula nº 286466
 - Juliana Isis Damasceno Fonseca – Matrícula nº 286705
- 1.6. A Comissão Avaliadora ficará responsável pelo recebimento, deferimento e indeferimento das inscrições, segundo análise das informações prestadas pelos candidatos no formulário de inscrição.
- 1.7. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta a homologação final do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para contratação, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
- 1.9. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.
- 1.10. São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I – Quadro de Funções, Carga Horária e Vencimentos;
 - Anexo II – Requisitos para contratação na Função e Atribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Anexo III – Declaração que não se encontra em grupo de risco para COVID-19.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo II, deste Edital;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, **no período compreendido entre 08h do dia 23/07/2021 e 17h do dia 06/08/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**
- 3.3. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.4. Não será aceita a inscrição que não atenda, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

para a função pública, sendo de sua inteira responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos de suas atribuições.

3.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo, neste caso, inadmitido recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

3.7 A Administração Municipal não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.9 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

4 - DA ANÁLISE DOS REQUISITOS

4.1. A Avaliação das inscrições obedecerá a ordem de recebimento da inscrição. Terá caráter eliminatório e dar-se-á através da análise dos requisitos exigidos para a função pública, comprovando a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado, pela Comissão Avaliadora constituída no item 1.5, obedecendo-se rigorosamente aos requisitos de cada função, contidos no ANEXO II deste Edital.

4.2. A análise das inscrições destina-se a avaliar se o candidato atende ou não aos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, não tendo caráter classificatório e sim eliminatório. Ao término da análise, a inscrição será considerada Deferida ou Indeferida. A inscrição deferida é aquela na qual o candidato comprova atender aos requisitos definidos para o exercício da função pública, através das informações prestadas no formulário de inscrição. A inscrição indeferida é aquela na qual o candidato não atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

aos requisitos definidos para o exercício da função pública, através das informações prestadas no formulário de inscrição.

- 4.3. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições que forem consideradas deferidas após a Análise dos Requisitos.
- 4.4. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
- 4.6. Somente serão aceitos e válidos, o diploma com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.
- 4.7. Nos casos em que o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.
- 4.8. Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a análise das inscrições, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de conclusão do requisito escolaridade exigida para a função.
 - b) Maior idade.
- 4.9. Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após a Análise dos Requisitos.
- 4.10. A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.11. Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5 – DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a data e hora de recebimento das inscrições no sistema, atendidos os critérios estabelecidos na Análise dos Requisitos, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, se necessário.
- 5.2. A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constará em lista de classificação, a ser homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicada no dia 10/08/2021 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.
- 6.2. A convocação para contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 6.3. Da convocação para contratação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.
- 6.4. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.3 implicará na desclassificação do candidato.
- 6.5. O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se atendidas às normas estabelecidas neste Edital.
- 6.6. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, declarada por meio do Decreto Municipal 4.310 de 15 de junho de 2021.
- 6.7. O início das atividades do contratado dar-se-á após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item 6.8 deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.8. No dia do comparecimento, conforme convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
- Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se exigido)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Carteira Nacional de Habilitação (se exigido)
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 - Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - Caso possua outro vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- a) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação.
- b) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.
- c) Declaração em formulário próprio da Prefeitura (Anexo III), de que não faz parte do Grupo de Risco para COVID-19, segundo rol de comorbidades validada pela OMS.

6.9. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.8 e seus subitens a, b e c, deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.



7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas na Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.2. Os contratados nas funções previstas neste Edital serão submetidos às regras constantes na Lei Municipal nº 2.758, de 2007, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos, estando sujeitos aos mesmos deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Município de Lagoa Santa.
- 7.3. A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 7.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, até enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público;
- 7.5. No caso de rescisão do contrato a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.758, de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 7.6. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
- 7.7. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora.

Lagoa Santa, 21 de julho de 2021.


NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
PSICÓLOGO	100	20	R\$ 1.950,21
ASSISTENTE SOCIAL	100	20	R\$ 1.950,21

PMLS – Edital n 004/2021/SEMED





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II AVALIAÇÃO CURRICULAR REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e registro em Conselho Profissional de Classe.	Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas e demais atividades correlatas à função.
Assistente Social	Bacharel em Assistência Social e registro em Conselho Profissional de Classe.	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Executam tarefas administrativas e demais atividades correlatas à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ candidato (a) ao cargo de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestação de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade ($IMC \geq 40$).

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e se, do sexo feminino, não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

Lagoa Santa/MG _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato